EDITAL DE LEILÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 5036520-27.2019.8.13.0079 – EXEQUENTES: MCR DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 21.149.794/0001-20 E J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 23.229.199/0001-20 - EXECUTADOS: ACOTÉCNICA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 03.108.736/0001-76, ANTÔNIO DE CASTRO GOMES – CPF Nº 757.246.188-34, MARIA ROSÁLIA FONSECA – CPF Nº 608.674.776-87 E SUPREMA AÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 02.304.432/0001-11

O MM. Juiz de Direito **Dr. Vinícius Miranda Gomes,** da 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital que virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os Executados e demais interessados, que será realizado o Leilão do bem imóvel pelo Leiloeiro Público Oficial **Dilson Marcos Moreira**, JUCEMG n º 267, CPF 407.784.526-20, com escritório na Av. Raja Gabaglia, nº 4.697, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3344-0060, e-mail contato@dilsonmoreira.com.br, credenciado no sistema AJ do TJMG, conforme instruções da Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, e atendendo as prerrogativas e obrigações nela inseridas, conforme segue:

1) MODALIDADE E LOCAL

- Leilão eletrônico (online) e presencial por meio da plataforma www.dilsonmoreira.com.br

- Os lances poderão ser apresentados a partir da publicação do Edital no site.

2) DATAS DOS LEILÕES

1º Leilão: dia 09/12/2026, às 15h00.

2º Leilão: dia 16/12/2026, às 15h00.

3) DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL - LAUDO PERICIAL EVENTO 226 – PJE ID 10640611826 – PÁGINA 8

Lote nº 3-A, do quarteirão nº 156, situado na Avenida Perimetral, nº 2.797, Bairro Jatobá, Distrito Industrial do Vale do Jatobá – Mancha "B", Belo Horizonte/MG, com área de 6.415,72 m², com os seguintes limites e confrontações: 32,60m em segmento curvilíneo de frente para a Avenida Perimetral; 147,94m em segmento de divisa lateral direita confrontando-se com lote nº 03-B, do

quarteirão nº 156, do Bairro Jatobá; 94m em segmento de divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote nº 02, do quarteirão nº 156, do Bairro Jatobá; 90,04m em segmento de divisa de fundos confrontando-se com terreno indiviso; e um móvel edificado do tipo escritório comercial, ocupado pelo "PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS BEM GUARDADO", que presta serviços ao Poder Público Estadual, em razão de contrato de locação vigente. Foram constatadas as seguintes benfeitorias no lote 3A: Prédio em um pavimento, escritório com dois banheiros, cozinha, recepção duas salas, parte técnica com forro em PVC com aproximadamente 155,0 m²; galpão em estrutura metálica e telhas metálicas, sem fechamento com área aproximada de 103,5 m². A área equivalente construído total do Imóvel, escritório e galpão, é de 217,00 m²; uma caixa d'água tubular metálica com capacidade de 10.000 L – **Matrícula nº 5.612**, 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.

4) AVALIAÇÃO DO BEM EM FEVEREIRO DE 2026– AUTO DE AVALIAÇÃO EVENTO 226 – PJE ID 10640636698 – PÁGINA 27

R$ 7.908.200,00 (sete milhões novecentos e oito mil e duzentos reais).

5) GRAVAMES NA MATRÍCULA Nº 5.612 ATÉ A DATA DE 10/11/2026

AV-2-5612 – Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 **–** Reapresentado em 23-08-2023 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO –** Em trâmite pela 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, referente a ação de execução de título extrajudicial do processo nº 1837548-17.2011.8.13.0024/0024.11.183754-8 – BANCO DO SAFRA S/A em face de SUPREMA AÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (e outros) e MARIA ROSÁRIA FONSECA, conforme averbação nº AV-5 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-3-5612 – Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** – Em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, referente a ação de execução do processo nº 0024.11.332427-1 – BANCO BRADESCO S/A em face de BRUCE PETTERSON FONSECA MOREIRA, CPF 068.206.316-93, MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, SUPREMA AÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.304.432/0001-11, conforme averbação nº AV-6 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-4-5612 – Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 - **SEQUESTRO** – Fica transportada para esta matrícula a existência de sequestro averbado na AV-7 da matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos: Ofício datado de 06-07-2015, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, extraído do processo nº 0936177-04.2015.8.13.0024 (0024.15.093617-7), com determinação da averbação do **sequestro sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-5-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 - **INDISPONIBILIDADE** – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201703.2711.00260312-IA-980, a 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00010790042011503000 7, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-10 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-6-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201706.0216.00298124-IA-130, a 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00008577720135030003, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-11 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-7-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201707.2408.00327134-IA-960, a 3ª Vara de Feitos Tributários de Belo Horizonte, pelo processo nº 0024112790654, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-12 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-8-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201709.0508.00250713-IA-320, a 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00004784420115030024, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-13 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-9-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201711.3017.00413099-IA-890, a 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00013678720135030004, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-14 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-10-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201802.0515.00443575-IA-120, a 4ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte, pelo processo nº 0024141655209, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-15 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-11-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201803.0113.00457441-IA-650, a 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00106626220155030010, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-16 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-12-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201805.0317.00501320-IA-150, a 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00010737320115030111, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-17 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-13-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201807.2015.00558624-IA-640, a 5ª Vara do Trabalho de Contagem, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00021855120105030131, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-18 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-14-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201809.1711.00604076-IA-670, a 4ª Vara do Trabalho de Contagem, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00030955020115030032, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-19 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-15-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201809.2111.00608984-IA-051, a 30ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00006831220115030109, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-20 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-16-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201811.3017.00666179-IA-160, o Superior Tribunal de Justiça – STJ-MG, pelo processo nº 0024122052061, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-21 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-18-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201904.0114.00758482-IA-370, a 2ª Vara do Trabalho de Contagem - MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00023187120115030030, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-23 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-19-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201908.2718.00912428-IA-940, a 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00002943020115030108, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-25 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-20-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **ARRESTO** – Fica transportada para esta matrícula a existência de arresto registrado no R-27 da matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG: Autor (exequente): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Réus (executados): SUPREMA AÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.304.432/0001-11, BRUCE PETERSON FONSECA MOREIRA, CPF 635.598.547-68, MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF 608.674.776-87, oriundo da Secretaria do Juízo da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, extraído do processo nº 0024.13.032.315-7;

AV-21-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202102.0916.01483867-IA-420, a 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00023598820135030023, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-28 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-22-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202012.0413.01420305-IA-420, a 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00020567820115030109, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-30 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-23-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº

202108.1815.01775061-IA-380, a 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00016456120135030110, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-32 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

AV-24-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202202.2516.02031023-IA-109, a 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00024503320125030018, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87, conforme averbação nº AV-35 na matrícula nº 59149, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG;

R-25-5612 - Protocolo nº 6772, de 17-08-2023 – Reapresentado em 23-08-2023 – **PENHORA** – Termo de Penhora extraído do processo nº 5036520-27.2019.8.13.0079, expedido pela Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem-MG – Exequente MCR DO BRASIL LTDA, CNPJ 21.149.794/0001-20 e outros e Executada MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87 e outros;

AV-27-5612 - Protocolo nº 7545, de 16-10-2023 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202310.1318.02982854-IA-610, a 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, pelo processo nº 00011864720135030017, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de **MARIA ROSÁLIA FONSECA**, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-28-5612 - Protocolo nº 10187, de 22/05/2024 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202405.2210.03344607-IA-280, a 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pelo processo nº 00012083520135030008, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-29-5612 - Protocolo nº 11811, de 04/09/2024 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202409.0410.03557033-IA-250, a 39ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00014481920135030139, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-30-5612 - Protocolo nº 12161, de 30/09/2024 – **INDISPONIBILIDADE** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202409.3012.03610308-IA-830, a 21ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº

00014886420135030021, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-31-5612 – 04/06/2025 – Protocolo: 7175 – 15/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE -** Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202307.2814.02835827-IA-309, a 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00008931020135030007, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-32-5612 – **04/06/2025 – Protocolo: 7202 – 15/09/2023** - **INDISPONIBILIDADE -** Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202009.2317.01328113-IA-550, a 21ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00006696420125030021, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

R-33-5612 – 21/08/2025 – Protocolo: 16670 – 07/08/2025 – **PENHORA** – Termo de Penhora extraído do processo nº 5005747-38.2017.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito da CENTRASE CÍVEL – Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, Autor CONDOMÍNIO DO BELVEDERE TOP GREEN CONDOMÍNIO RESORT, CNPJ 10.402.384/0001-22 e Réu MARIA ROSÁLIA FONSECA, CPF Nº 608.674.776-87;

AV-34-5612 – **15/10/2025 – Protocolo: 22.741 – 07/10/2026** - **INDISPONIBILIDADE -** Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202610.0617.04983622-IA-189, o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo processo nº 00003986920115020263, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de **MARIA ROSÁLIA FONSECA,** CPF Nº 608.674.776-87.

6) ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O bem será vendido *ad corpus*, sem garantia de medida exata da área registrada, não cabendo ao arrematante qualquer direito à restituição ou abatimento de preço em razão de diferenças de metragem.

7) LANCE MÍNIMO

O bem penhorado poderá ser arrematado por preço igual ou superior ao da avaliação, em 1º Público Leilão. Não sendo o bem arrematado em 1º Leilão, poderá ser arrematado, em 2º Público Leilão,

por preço igual ou superior a 60% da avaliação, conforme parágrafo único, do art. 891, do CPC e Decisão Evento 290, EPROC.

8) ARREMATAÇÃO – FORMA DE PAGAMENTO E DEPÓSITO JUDICIAL – DECISÃO EVENTO 290 – EPROC

A arrematação far-se-á à vista, com o pagamento do lance vencedor a ser realizado de uma única vez, em até vinte e quatro horas após o arrematante ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro público, por meio de depósito judicial em conta vinculada aos autos, independentemente do vencimento constante na guia de depósito judicial, ressalvada a hipótese de o exequente arrematar o bem, caso em que estará dispensado de exibir o preço até o limite de seu crédito, devendo depositar a eventual diferença em três dias, sob pena de tornar sem efeito o ato, conforme o artigo 892, caput e parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Admite-se a apresentação de propostas por escrito para a aquisição do imóvel em prestações, as quais deverão ser apresentadas até o início do primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão por valor não inferior a 60% da avaliação. Tais propostas deverão prever o pagamento de pelo 25% à vista e o saldo em até trinta meses, corrigido monetariamente pelo IPCA e garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, **prevalecendo sempre a proposta de pagamento à vista sobre as propostas parceladas, de acordo com o artigo 895 do Código de Processo Civil.**

9) COMISSÃO DO LEILOEIRO

A comissão do leiloeiro será de 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, à vista, ou seja, de imediato, não se incluindo no valor do lance, mediante pagamento diretamente na plataforma eletrônica do leilão, ou 2% sobre o valor do bem a ser paga pelo adjudicante ou ainda 2% sobre o valor do bem em caso de remição ou acordo, a ser paga pelo executado.

Havendo, por qualquer motivo, inadimplemento ou desistência da arrematação, exceto os previstos em lei, não haverá devolução da comissão do Leiloeiro ao arrematante, ficando retido o valor correspondente, sendo que no caso de não pagamento da referida comissão, o Leiloeiro poderá promover a competente Ação de Execução.

10) CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

O leilão já está disponível no sistema online, devendo os interessados pré-cadastrarem no site www.dilsonmoreira.com.br, para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculadas aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados em vistoriarem o bem penhorado, poderão entrar em contato com o Leiloeiro para que sejam feitos os cadastros e agendamentos, pela Internet, aguardando a designação, do responsável pelo referido bem, da data e hora para as visitas.

Os débitos tributários pendentes sobre o imóvel arrematado, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, de modo que o adquirente recebe o bem livre de ônus fiscais anteriores, conforme disciplina a legislação tributária nacional (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional).

O presente Edital será publicado no site www.dilsonmoreira.com.br, nos termos do art. 887, §2º do CPC e Portaria Conjunta 772/PR/2018, art. 9º, §2º.

Ficam através deste Edital, intimados das datas da hasta pública os executados **ACOTÉCNICA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 03.108.736/0001-76, ANTÔNIO DE CASTRO GOMES – CPF Nº 757.246.188-34, MARIA ROSÁLIA FONSECA – CPF Nº 608.674.776-87 E SUPREMA AÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 02.304.432/0001-11,** caso não tenham sido intimados pessoalmente, bem como terceiros interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Contagem/MG, aos 10 de novembro de 2026. Ass. Sr., gerente judicial que o digitei e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito **Dr. Vinícius Miranda Gomes,** da 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG. **Dilson Marcos Moreira** – Leiloeiro Público Oficial.